



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares - ES, 18 de março de 2024.

À PROCURADORIA GERAL

REF. Processo Administrativo nº 1849/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Em atenção à solicitação protocolada pelo Diretor Geral da CML, Sr. Carlito Vettoraci Lopes de Almeida, quanto a contratação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição dos Vereadores GILSON GATTI, JADIR RIGOTTI JUNIOR e JUAREZ SANTO DONATELLI, no 571º Curso de Capacitação, sob o tema "A RESPONSABILIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL COMO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO", que acontecerá em Belo Horizonte/MG, nos dias 02 a 05 de abril de 2024.

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fundamenta-se no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

O valor total previsto para a presente contratação será de **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscientos e setenta reais)**, relativo ao custo de **03 (três) inscrições**. Desta forma, considerando os apontamentos apresentados, encaminhamos o presente processo a esta Douta Procuradoria Geral, para manifestação quanto a possibilidade de efetivação da contratação com base no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

JACKSON FABRIS
Diretor de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES